



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 108/2025

Súmula: Nomeia os Membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMA – do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMA**, conforme composição abaixo:

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Igor Grano carvalhaes
Suplente: Waldiley José Domingos

Representante da Polícia Militar do Estado do Paraná:

Titular: Odair José Aguilera
Suplente: Marcelo Donizete Fanti

Representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná:

Titular: Edio Antonio Orben
Suplente: Edson Luis Garcia Tampelini

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis:

Titular: Alícia Ferreira Gomes de Freitas
Suplente: Luis Felipe de Freitas



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Representante da Sociedade Civil:

Titular: Noé José Martins

Suplente: João Torrenho Roldam

Representante da Secretaria Municipal de

Saúde:

Titular: Maura Charnoski Pereira Faeda

Suplente: Marli Aparecida Petri

Representante da Secretaria Municipal de

Educação:

Titular: Thaise de Fátima dos Santos Albanes

Suplente: Rosiani Montoia

Art. 2º - As atribuições do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMA – cujo mandato será de 03/10/2025 a 02/10/2027, são as descritas na Lei Municipal Nº 072/2003 de 10 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Fica nomeada, o servidor público, Heitor Fernando de Oliveira Guilherme, matrícula nº 48484920, para exercer as atividades de Secretário Executivo deste conselho municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 010/2025 de 21 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de outubro de 2025.

PAULO CEZAR
RIZZATO
MARTINS:79684939
949

Assinado digitalmente por PAULO CEZAR RIZZATO
MARTINS:79684939949
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=15769640000138, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS:79684939949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.06 10:33:13-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte
Edição nº: 9489
Página nº: B-1
Data de: 07/10/2025